



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 72/2024 - GAB/REI/IFPI, de 11 de julho de 2024.

## **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, nomeado pela PORTARIA 1778/2024 - GAB/REI/IFPI, de 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Processo de Seleção Pública para o Preenchimento de Vagas para Estágio Não Obrigatório, Remunerado, a ser realizado no âmbito do IFPI.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital de Processo de Seleção Pública tem como objeto realizar a seleção de estudantes para Estágio Não Obrigatório, Remunerado, no âmbito do IFPI, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa favorecer o desenvolvimento profissional de estudantes de Cursos Superiores.

1.2 O presente Edital de Processo de Seleção Pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de nível superior a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

1.3 A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE.

1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes do curso/instituição em que o discente estiver matriculado e serão supervisionadas por servidores do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) selecionado(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 Estará apto(a) a se inscrever na seleção pública para Estágio Não Obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

2.1.1 Possuir matrícula e frequência regular em curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;

2.1.2 Estar matriculado(a) em ano/período conforme definido neste edital, comprovado através de Declaração da Instituição de Ensino a que se vincula ou Comprovante de matrícula;

2.1.3 Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir o estágio no turno para o qual está concorrendo, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo IFPI, conforme previsto no Anexo II - Quadro de Vagas;

2.1.4 Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição em conformidade com o item 4, deste Edital.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Esta Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Não Obrigatório distribuídas conforme Anexo II – Quadro de Vagas, passível de acréscimo durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores da instituição.

3.2 Sobre o número efetivo de estagiários habilitados pelo órgão, serão aplicados os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2019: 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2.1 Neste edital, a vaga reservada para atendimento ao item 3.2 será a terceira vaga diurna.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo turno de concorrência:

a) Diurno (disponibilidade para o estágio entre 08h e 18h);

b) Noturno (disponibilidade para o estágio entre 16h e 20h);

3.4 O(A) candidato(a), deverá, ainda, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades de vagas:

a) Ampla Concorrência;

b) Pessoa Autodeclarada Negra (Preta ou Parda), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (preto ou pardo) no ato da inscrição, deverão enviar para o e-mail [estagios.reitoria@ifpi.edu.br](mailto:estagios.reitoria@ifpi.edu.br) os seguintes documentos, juntamente com o comprovante de Inscrição:

3.5.1 A Autodeclaração de Raça/Cor, conforme Modelo constante no Anexo III.

3.5.2 Duas fotos individuais recentes, tamanho máximo de 2MB (no formato JPG ou JPEG) com as seguintes características e orientações:

I - uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida, do pescoço para cima; II - boa iluminação; III - fundo branco; IV - sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; V - sem filtros de edição; VI - boa resolução; e VII - preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

3.5.3 Um vídeo individual recente com, no máximo, 20MB (no formato MP4), que contenha, de forma resumida, a autodeclaração, na qual o candidato deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7cm x 21,0cm), orientação paisagem, com as seguintes informações: “nome completo do candidato”, “número do CPF”, me autodeclaro “preto ou pardo”; além disso, no vídeo, o candidato deverá expressar verbalmente (falar) a sua autodeclaração e deverá ser gravado com as seguintes características:

I - boa iluminação; II - fundo branco; III - sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; IV - sem filtros de edição; e V - boa resolução.

3.6 O(a) candidato(a) que optar pela vaga dentro da cota para pessoa negra passará por um procedimento de heteroidentificação que consiste na análise dos documentos encaminhados pelo candidato a ser realizada por uma Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, formada por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, nomeada pelo Reitor do IFPI.

3.7 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer à vaga destinada a pessoa negra e que não cumprir as exigências descritas nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 concorrerá às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

3.8 Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento do percentual de vagas previsto para pessoas autodeclaradas negras durante o prazo de validade do edital, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

3.9 Não será aplicado o percentual de vagas de estágio aos estudantes com deficiência nos termos do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 7º da IN 219, de 17 de dezembro de 2019, devido ao insuficiente quantitativo de vagas previsto neste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, no período de 15 a 19 de julho de 2024, conforme descrito a seguir.

4.1.1 Acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis este Edital e o formulário de inscrição;

4.1.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

4.1.3 Inserir, no momento da inscrição, em um único arquivo ÚNICO, no formato PDF, os documentos listados a seguir:

a) Cópia de documento de identidade (RG) e CPF, frente e verso;

b) Declaração de matrícula informando curso e período/módulo que cursa e situação de frequência, emitida pela instituição de ensino de origem, que comprove que está apto a realizar o estágio não obrigatório conforme as exigências deste edital;

c) Histórico escolar atualizado em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

d) Comprovante de quitação eleitoral;

e) Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

4.3 As atividades de estágio serão realizadas por 4 (quatro) horas diárias, atendendo ao horário de funcionamento da academia do Campus Teresina Central considerando-se o período diurno entre 08h e 18h, podendo o estagiário ser lotado no turno manhã o e período noturno entre 16h às 20h, devendo o candidato optar, no ato da inscrição, pelo turno para o qual está concorrendo.

4.4 Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada, para fins deste certame, a última inscrição realizada dentro do prazo.

4.5 O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

4.6 Estará automaticamente desclassificado(a), o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

4.7 Após verificação da documentação pela Comissão Organizadora da Seleção Pública, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital - Anexo I.

4.8 O resultado com a homologação das inscrições ocorrerá conforme consta no Anexo I deste edital.

## **5. DO ESTÁGIO**

5.1 A realização do Estágio Não Obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição, e contará com a carga horária do estágio de 20 (vinte) horas semanais .

5.3 A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, e, no máximo, 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

5.4 Não será efetivado o estágio de estudante que estiver matriculado(a) no último período, módulo, semestre ou bloco do curso.

5.5 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo

supervisor, o qual enviará, no caso de faltas injustificadas ou fatos incongruentes ao estágio, relatório à Coordenação de Extensão do Campus.

5.6 O Termo de Compromisso de Estágio será revalidado pelo IFPI a cada 6 (seis) meses.

5.7 A renovação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada à apresentação de nova declaração de matrícula e ao desempenho do estudante estagiário.

5.8 O estudante que firmar TCE com o IFPI, nos termos deste edital, terá assegurado seguro obrigatório contra acidentes pessoais e perceberá Bolsa-Estágio de acordo com os valores especificados na Instrução Normativa do Governo Federal nº 213/2019 para 4 horas diárias e 20 horas semanais, conforme segue:

a) para estudantes de nível superior (cursos de graduação), R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); e

b) O estudante fará jus a um auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.9 É assegurado ao estagiário, no seu período de estágio de 6 (seis) meses, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

5.10 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Seleção Pública.

5.11 Não será expedido documentação comprobatória da realização do estágio na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado por ele(a) próprio(a).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida neste edital submeter-se-ão a processo seletivo que contará com duas etapas:

6.1.1 Primeira Etapa – Análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em ordem decrescente;

6.1.2 Segunda Etapa – Currículo e Entrevista. No currículo serão considerados cursos de formação inicial e continuada, participação em eventos acadêmicos e experiência de estágio.

6.2 O número de candidatos habilitados para a Segunda Etapa, será de até 5 vezes o número de vagas previsto no Edital, obedecendo ao critério da cota étnico-racial.

6.3 A pontuação máxima atribuída a cada etapa dar-se-á conforme segue:

Primeira Etapa (até 50 pontos)	Histórico escolar – Índice de Rendimento Acadêmico	Até 50 pontos (IRA X 10/2)
	Currículo Formação inicial e continuada – mínimo de 40h (5 pontos por formação - máximo duas)	

Segunda Etapa (Até 50 pontos)	Participação em eventos acadêmicos (5 pontos por participação - máximo duas)	Até 30 pontos
	Experiência de estágio – (5 pontos por semestre - máximo dois semestres)	
	Entrevista	Até 20 pontos

## 7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente a partir do somatório das notas obtidas na primeira e na segunda etapa previstas no edital.

7.2 Em caso de empate na nota final, serão adotados, para efeito de desempate e a consequente classificação, os seguintes critérios, obedecendo-se a sequência:

- a) maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico
- b) menor quantidade de reprovações
- c) maior idade.

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site <https://seletivos.ifpi.edu.br/> na data constante no Anexo I – Cronograma.

7.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 5 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 O(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal <https://seletivos.ifpi.edu.br/> e e-mail pessoal, onde será informada data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

8.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

8.3 O(a) candidato(a) aprovado com maior pontuação geral terá prioridade na escolha do turno de atuação do estágio.

8.4 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

8.5 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.6 A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

8.7 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente e aceito pela Comissão Organizadora ou se recusar a

iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

9.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Gestão de Pessoas do IFPI (Reitoria), e apresentar os seguintes documentos e comprovantes:

a) Documento Oficial com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

f) Dados de conta corrente pessoal para recebimento da Bolsa-Estágio (Banco do Brasil);

9.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

9.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio.

9.4 No caso de não possuir algum dos documentos elencados neste item, o(a) candidato(a) deve providenciá-lo(s) como condição para assinatura do TCE.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste Edital, obedecendo-se ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de sua divulgação, devendo o recurso ser apresentado conforme Modelo constante no Anexo IV – Formulário de Recurso e enviado ao e- mail: [estagios.reitoria@ifpi.edu.br](mailto:estagios.reitoria@ifpi.edu.br) com o título RECURSO.

10.2 O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.3 É vedada a conversão da modalidade estágio não obrigatório para a modalidade obrigatório.

10.4 A inscrição nesta seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar desconhecimento.

10.5 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatada, a qualquer tempo, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

10.6 A não apresentação da documentação exigida neste Edital, resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

10.7 Este Edital de Seleção Pública tem validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado no interesse da administração pública.

10.8 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para [estagios.reitoria@ifpi.edu.br](mailto:estagios.reitoria@ifpi.edu.br) com o título: DÚVIDAS.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Reitora Substituta do IFPI

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	12/07/2024
Inscrições	15 a 19/07/2024
Homologação das Inscrições	22/07/2024
Recurso da homologação	23/07/2024
Resultado preliminar da Primeira Etapa (Análise do Histórico Escolar do estudante)	25/07/2024
Recurso da Primeira Etapa	26/07/2024
Resultado do Recurso da Primeira Etapa Convocação para a segunda etapa (entrevista e análise curricular)	29/07/2024
Entrevistas e análise curricular	01 e 02/08/2024
Resultado da segunda etapa (entrevista e análise curricular)	05/08/2024
Recurso da segunda etapa	06/08/2024
Resultado final	07/08/2024

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

As vagas previstas neste Edital encontram-se distribuídas conforme discriminado a seguir:

CURSO	PERÍODO	VAGAS	VAGA/HORÁRIO	SETOR DE LOTAÇÃO
Bacharelado em Educação Física	A partir do 5º período	*3 + CR	Diurno	Academia do campus Teresina Central
Bacharelado em Educação Física	A partir do 5º período	1 + CR	Noturno	Academia do campus Teresina Central

\*1 vaga reservada para atendimento ao item 3.2.

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora da Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório regida pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo:	CPF:
Vaga Pretendida:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro(a) ( ) preto ( ) pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Seleção Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local (                    ),        de        de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, , portador do documento de identidade nº , CPF nº , apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado da Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório, conforme segue:

Dia, local e ano.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, REI-SUB - REI-IFPI**, em 11/07/2024 16:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274914

Código de Autenticação: 0208e0da97

